

## Condições de Prestação de Serviços / Regulamento

### 1. O Prestador de serviço

1.1. A **ÁRVORE DO CONHECIMENTO - CENTRO DE ESTUDOS E EXPLICAÇÕES** é a designação comercial para as atividades educativas da **COLUNALFABÉTICA UNIPESSOAL LDA**, com o número de identificação fiscal 510 820 441, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o mesmo número, com sede social sita na Rua Augusto Nogueira da Silva, 340 – 4475-615 MAIA.

1.2. Sendo assim, quando nos referimos à **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, estamos a referir-nos à **COLUNALFABÉTICA UNIPESSOAL LDA**.

1.3. O presente documento enuncia as condições e normas regulamentares de funcionamento da **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, tanto para o Encarregado de Educação como para o seu educando.

1.4. A **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, compromete-se a efetuar as diligências necessárias para prestar os serviços que o Encarregado de Educação identifique no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

1.5. O Encarregado de Educação compromete-se a ler, transmitir e tomar as devidas diligências para que o seu educando cumpra com as normas contidas no presente documento.

### 2. Admissão

2.1. Para efeitos de prestação do serviço pela **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, o Encarregado de Educação deve fornecer todos os dados solicitados (dados obrigatórios) e aceitar as condições explícitas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, sob pena de poder ser recusada a prestação de algum ou de todos os serviços solicitados enquanto as informações necessárias não forem prestadas ou aceites.

2.2. A inscrição deve ser efetuada pelo Encarregado de Educação. O preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** poderá ser efetuado nas instalações da **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, ou através de um endereço na internet disponibilizado por e-mail.

2.3. O Encarregado de Educação deverá assinar um Acordo de Prestação de Serviços onde assume a aceitação e o seu compromisso com este documento mediante as opções manifestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

2.3. As inscrições são de cariz letivo; a partir do momento em que é efetuada a inscrição do aluno pressupõe-se a sua permanência na **ÁRVORE DO CONHECIMENTO** desde o primeiro dia útil de setembro até ao último dia útil do mês de julho do ano letivo para o qual se inscreve. No caso de a inscrição ser efetuada no decorrer do ano letivo, pressupõe-se a permanência desde a data da inscrição até ao último dia útil do mês de julho.

2.4. No ato da inscrição terá de ser paga uma taxa correspondente à mesma, o seguro e a primeira mensalidade, exceto para as inscrições no regime de explicações individuais.

2.5. O seguro é de cariz obrigatório e tem a validade de um ano. Este entra em vigor no dia em que o aluno começar a frequentar a **ÁRVORE DO CONHECIMENTO** e deverá ser renovado anualmente. No caso de desistência este será automaticamente cancelado não havendo lugar a reembolso.

2.6. O aluno só poderá começar a frequentar a **ÁRVORE DO CONHECIMENTO** após estarem cumpridos os pontos anteriores.

2.7. Os pontos 2.3, 2.4 e 2.5 não se aplicam para os alunos que apenas frequentem o regime de explicações individuais.

### 3. Competências

Compete à **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**:

3.1. Garantir o ambiente adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor.

3.2. Além das explicações, assegurar que os alunos façam os trabalhos de casa, organizem os seus cadernos diários, tirem dúvidas e realizem exercícios e fichas, facultados pelo centro, a fim de consolidarem a matéria das diversas disciplinas.

### 4. Comparticipações familiares

4.1. A frequência da **ÁRVORE DO CONHECIMENTO** implica o pagamento de uma mensalidade.

4.2. O valor da mensalidade fica definido no ato da inscrição, exceto se for antes do início do ano letivo escolar e o Encarregado de Educação expressar vontade de definir o tarifário após conhecimento do horário escolar. Neste caso, a mensalidade de setembro deverá corresponder, no mínimo, ao valor equivalente ao tarifário de 2 dias / semana conforme estipulado na tabela de preços, sendo feito o acerto após decidir o número de dias a frequentar de acordo com o horário escolar.

4.3. A mensalidade deverá ser liquidada, sem falta, até ao dia 8 do referente mês.

4.4. O pagamento da mensalidade deverá ser preferencialmente efetuado por transferência bancária ou MBWay, e será sempre necessária a apresentação do comprovativo.

4.5. Em caso de incumprimento do período estipulado para o pagamento da mensalidade, esta sofrerá um agravamento de uma taxa adicional diária estipulada na tabela de preços, num máximo de 5 dias consecutivos. Após este prazo, a inscrição ficará automaticamente suspensa, sem qualquer tipo de reembolso, podendo ser retomada com o pagamento da mensalidade em falta e uma nova taxa de inscrição conforme estipulado na tabela de preços. A **Árvore do Conhecimento** reserva-se ao direito de não aceitar a reintegração do aluno quando os atrasos forem recorrentes.

4.6. No caso de o Encarregado de Educação ter a necessidade de prolongar, pontualmente o prazo de pagamento, deverá informar a **ÁRVORE DO CONHECIMENTO**, por escrito, até ao dia 6 do referente mês. O agravamento não será aplicado, mas o pagamento deverá ser feito, no máximo, até ao dia 15. Após este prazo, a inscrição ficará automaticamente suspensa, sem qualquer tipo de reembolso, podendo ser retomada com o pagamento da mensalidade em falta e uma nova taxa de inscrição conforme estipulado na tabela de preços. A **Árvore do Conhecimento** reserva-se ao direito de não aceitar o período de prolongamento no caso de serem solicitados de forma recorrente.

4.7. A frequência do aluno no primeiro dia do mês implicará o pagamento da totalidade da mensalidade referente a esse mês.

4.8. O pagamento das explicações individuais deverá ser efetuado antes do início das mesmas.

4.9. A fatura / recibo será entregue ao Encarregado de Educação após o pagamento, preferencialmente por via eletrónica.

4.10. No caso de frequência simultânea de irmãos, será concedido um desconto estipulado na tabela de preços desde que um deles usufrua, no

mínimo, de um tarifário de 3 dias por semana e o outro, no mínimo, de um tarifário de 4 dias por semana.

4.11. O pagamento da mensalidade referente ao mês de julho é obrigatório e deverá ser feito, de preferência, no ato da inscrição. Caso o Encarregado de Educação opte por não efetuar o pagamento no ato da inscrição, deverá fazê-lo de uma das seguintes formas:

4.11.1. Num mês ou meses a designar, mais tardar, até três meses após o início da frequência;

4.11.2. Diluído na totalidade das mensalidades até ao mês de junho.

4.12. A forma de pagamento do mês de julho deverá ficar definida no ato da inscrição. Se o Encarregado de Educação optar por não fazer o pagamento no ato da inscrição compromete-se, em caso de desistência, independentemente da razão, a deixar a mensalidade do mês de julho liquidada.

4.13. O tarifário mínimo de apoio ao estudo é de 2 dias por semana.

4.14. A frequência do aluno no primeiro dia do mês implicará o pagamento da totalidade da mensalidade referente a esse mês.

## 5. Alteração do tarifário (frequência)

5.1. O Encarregado de Educação poderá solicitar a alteração do tarifário do aluno durante o ano letivo. Esta comunicação deverá ser feita antes do início do mês em que pretende que a alteração entre em vigor. Após o início do terceiro período, não é permitida a redução do tarifário.

5.2. A mensalidade será reajustada e o valor estipulado para o mês de julho será a média entre o valor mais alto e o valor mais baixo pagos pelo Encarregado de Educação durante o ano letivo.

5.3. No caso do valor do mês de julho já se encontrar liquidado será feito um reajuste aplicado no final do ano letivo.

## 6. Renovação da inscrição

6.1. A renovação da inscrição deverá ser efetuada entre os meses de maio e junho.

6.2. Para a concretização da renovação é necessário o pagamento da taxa de reinscrição de forma a garantir o lugar do aluno no ano letivo seguinte, bem como, o preenchimento de um novo FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

## 7. Horário de funcionamento

7.1. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO funciona, no período letivo, de segunda a sexta-feira, a partir das 7h30 às 8h40 e das 13h45 às 19h30.

7.2. Durante o período letivo, o horário de apoio ao estudo inicia às 14h30 e termina às 19h00 e os alunos deverão ser recolhidos, mais tardar, até às 19h15.

7.3. A permanência na ÁRVORE DO CONHECIMENTO entre as 19h15 e as 19h30 será considerada como serviço de prolongamento, sujeito a um pagamento adicional, que poderá ser de valor fixo mensal ou de valor diário conforme estipulado na tabela de preços.

7.4. Durante o acolhimento matinal (7h30 – 8h40) não haverá acompanhamento na realização de trabalhos para casa / apoio ao estudo.

7.5. Nos períodos de férias e / ou interrupções letivas de Natal e Páscoa, durante a primeira quinzena de setembro e na quarta-feira após o Carnaval, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO está aberta das 7h30 até às 19h00. A pausa para

almoço será definida consoante as atividades a realizar e devidamente comunicada antes do início das pausas letivas.

7.6. No mês de julho (Férias de Verão), a ÁRVORE DO CONHECIMENTO está aberta das 7h30 até às 18h30. A pausa para almoço será definida previamente consoante as atividades a realizar.

7.7. Nos períodos de férias não se aplicam os serviços de acolhimento e respetivos custos associados.

7.8. Nos períodos de férias, no caso de o regresso de alguma atividade no exterior ser posterior ao horário de encerramento, o Encarregado de Educação deverá aguardar pelo seu educando no horário previsto de chegada previamente comunicado. Caso contrário, será aplicado o artigo 7.9.

7.9. As saídas dos alunos após o horário de funcionamento deverão ser evitadas, caso contrário será aplicado o pagamento de uma taxa mediante a tabela de preços em vigor.

## 8 - Período de funcionamento

8.1. O ano letivo inicia-se no primeiro dia útil de setembro e termina no último dia útil do mês julho do ano seguinte.

8.2. O período de permanência na ÁRVORE DO CONHECIMENTO é ajustado à necessidade do aluno tendo de ser acordado com o Encarregado de Educação no ato de inscrição.

8.3. No caso de usufruir de um tarifário para um determinado número de dias por semana, os mesmos deverão ficar devidamente definidos no ato da inscrição ou no momento de atribuição do horário escolar, de forma a facilitar a programação do estudo acompanhado e, caso se aplique, do serviço de transporte.

8.4. Estes dias poderão ser alterados, provisoriamente ou definitivamente, desde que seja comunicado pelo Encarregado de Educação pelo menos com uma semana de antecedência.

8.5. As explicações individuais têm a duração mínima de 1 hora, sendo o horário estabelecido no ato da marcação.

8.6. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO encerra aos domingos, feriados, segunda e terça-feira de Carnaval, segunda-feira de Páscoa, 24 e 31 de dezembro, 24 de junho (São João), e dias a designar durante o período de interrupção letiva de Natal.

8.7. Em período de férias e / ou interrupções letivas a ÁRVORE DO CONHECIMENTO poderá estar encerrada, total ou parcialmente nos dias em que se realizem atividades no exterior e o número de alunos que as frequentem assim o justifique. Esta possibilidade será sempre comunicada na ficha de inscrição para as atividades.

## 9. Utilização de Dados Pessoais

9.1. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO é a entidade responsável pela recolha e pelo tratamento dos dados pessoais preenchidos pelo Encarregado de Educação no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como daqueles que venha a obter enquanto vigorar a permanência do aluno.

9.2. ÁRVORE DO CONHECIMENTO procederá, nos termos legalmente previstos, à recolha e tratamento dos dados facultados pelo Encarregado de Educação que sejam estritamente necessários à prestação do serviço em causa, conservando-os enquanto vigorar a permanência do aluno, sendo eliminados definitivamente após finalizar o vínculo, exceto nos casos em que a lei expressamente prevê a obrigatoriedade de conservação dos dados

personais por períodos mais longos ou nos casos em que a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) autoriza a conservação por períodos superiores, atendendo à finalidade específica do tratamento realizado, sendo nesse caso o Encarregado de Educação devidamente informado dessa mesma finalidade e prazo.

9.3. O Encarregado de Educação obriga-se a indicar à ÁRVORE DO CONHECIMENTO os dados pessoais verdadeiros, completos e atuais que sejam solicitados através do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

9.4. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO declara para todos os efeitos que os dados pessoais recolhidos são tratados no estrito cumprimento da legislação da proteção de dados pessoais e da sua Política de Privacidade e que estes não serão utilizados para outra finalidade que não aquela para a qual foi dado o consentimento.

9.5. Não é prática da ÁRVORE DO CONHECIMENTO efetuar ações de marketing direto e promoção de serviços.

9.6. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO garante ao Encarregado de Educação o direito de acesso aos dados pessoais armazenados em bases de dados específicas, nomeadamente para confirmação da sua veracidade, correção, verificação da finalidade dos mesmos e dos destinatários a quem são comunicados, bem como atualização, retificação e eliminação, mediante pedido enviado via correio eletrónico para [dpo@colunafabetica.pt](mailto:dpo@colunafabetica.pt) ou por carta registada dirigida à sede social.

9.7. O Encarregado de Educação declara, pelo presente documento, ter conhecimento que a indicação dos dados pessoais constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO é condição obrigatória para a prestação do serviço contratado e que a solicitação de exclusão dos mesmos das bases de dados da ÁRVORE DO CONHECIMENTO, terá como consequência a inviabilidade técnica da referida prestação e, nessa medida, desonera a ÁRVORE DO CONHECIMENTO de qualquer responsabilidade pela cessação da prestação dos serviços com tal fundamento.

9.8. O Encarregado de Educação declara ainda ter lido, conhecer e aceitar a Política de Privacidade, disponível em anexo, onde se encontram explicitadas as obrigações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO relativamente aos dados pessoais do aluno.

## 10. Desistências

10.1. Em caso de desistência, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO deverá ser informada com um mês de antecedência à data de saída do aluno.

10.2. No mesmo ano letivo, não é permitido o regresso do aluno a não ser por motivos plenamente justificados e aceites pela gerência.

10.3. No caso de não ter efetuado o pagamento total ou parcial da mensalidade referente ao mês de julho, esta deverá ser totalmente liquidada.

10.4. Neste caso, não haverá lugar a qualquer tipo de reembolso.

## 11. Faturação Eletrónica

11.1. O Encarregado de Educação reconhece e aceita que a ÁRVORE DO CONHECIMENTO, emitirá faturas eletrónicas como contrapartida da prestação dos serviços subscritos pelo Encarregado de Educação, sendo as mesmas entregues após boa cobrança no ato do pagamento ou através do endereço de correio eletrónico indicado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

11.2. No caso de o Encarregado de Educação optar pelo envio da fatura por correio eletrónico, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO exclui qualquer responsabilidade sobre a eventual falta de condições de segurança que o dispositivo do destinatário possa ter.

## 12. Serviço de transporte

12.1. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO presta serviço de transporte coletivo de crianças como atividade complementar à sua atividade principal.

12.2. O serviço de transporte, bem como, os motoristas, estão devidamente certificados pelo IMT ao abrigo da Lei n.º 13/2006 de 17 de abril que regulamenta o transporte coletivo de crianças.

12.3. Os alunos inscritos na ÁRVORE DO CONHECIMENTO em regime de explicações em sala de estudo, podem usufruir como forma de cortesia de, no máximo, uma recolha diária na escola, com destino às nossas instalações, durante o período letivo e de acordo com o seu horário escolar, desde que se trate da Escola Básica 1 do Castelo da Maia, Escola Básica 2/3 do Castelo da Maia e Secundária do Castelo da Maia. A recolha noutras escolas fica sujeita a disponibilidade e a uma taxa de transporte adicional.

12.4. O serviço de transporte descrito no ponto anterior apenas é válido para os dias em que estiver estipulada a frequência do aluno na ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

12.5. O complemento de acolhimento matinal e transporte do centro para a escola é sujeito a disponibilidade e acresce uma taxa de acordo com o estipulado na tabela de preços.

12.6. Nos dias em que o aluno tem visita de estudo e, por essa razão, o horário de regresso seja posterior à última hora de recolha no estabelecimento escolar, esta passará a ser da responsabilidade do Encarregado de Educação.

12.7. No caso de, no decorrer do ano letivo, existirem alterações de horário devido à frequência de apoios educativos, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO poderá não garantir a recolha do aluno no horário solicitado, sendo esta efetuada no horário mais conveniente de forma a não interferir com o serviço de transporte previamente estipulado.

12.8. O Encarregado de Educação deverá evitar a recolha do aluno no centro no horário aproximado de saída das aulas. Nestas situações a recolha deverá ser feita diretamente na escola pois, tal como descrito no artigo 12.3, a recolha na escola é uma cortesia da nossa parte e destina-se a transportar os alunos que vão efetivamente estudar. Se não pretender fazer a recolha na escola, deverá informar a ÁRVORE DO CONHECIMENTO com a maior antecedência possível, de forma que o aluno seja apenas recolhido na última volta dando prioridade aos alunos que irão frequentar o centro. A falta de comunicação poderá obrigar ao pagamento de uma taxa conforme estipulado na tabela de preços. O serviço de transporte não pode ser utilizado como “boleia”, ou seja, não pode ser utilizado para o aluno chegar ao centro e dirigir-se de imediato para casa.

12.9. Desde o ano letivo 2024/2025, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO optou por deixar de prestar todas as solicitações de transporte que não estejam de acordo com os pontos anteriores, como, por exemplo, deslocações extraordinárias para frequentar clubes, atividades desportivas e transporte de e para o domicílio (pontuais ou regulares), exceto aos alunos cujos encarregados de educação tenham contratado e estejam a usufruir do serviço de forma regular desde os anos letivos anteriores, ou que tenham efetuado a inscrição para este serviço antes da data de revisão deste documento constante no artigo 28.2, enquanto precisarem, até finalizar o seu vínculo com a ÁRVORE DO CONHECIMENTO ou deixarem, entretanto, de necessitar de usufruir dos serviços mencionados neste artigo.

## 13. Horário escolar, calendário de testes e trabalhos para casa

13.1. Para efeitos de programação dos trabalhos, assim como, da elaboração da escala de serviço de transporte, deverá ser disponibilizado à ÁRVORE DO CONHECIMENTO o horário escolar.

13.2. Qualquer alteração definitiva ou pontual do horário escolar deverá ser comunicada pelo Encarregado de Educação ou, no caso desta ser feita pelo aluno, deverá apresentar um documento informativo (por ex. caderneta).

13.3. O Encarregado de Educação deverá dar conhecimento do calendário de testes aos responsáveis da ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

13.4. O aluno deverá, ao chegar às instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO, dar conhecimento aos professores dos trabalhos para casa a realizar.

13.5. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO não se responsabiliza pelas faltas de realização de trabalhos para casa ou preparação para testes que não tenham sido previamente transmitidos em tempo útil.

#### **14. Pausas letivas**

14.1. Durante os períodos de férias escolares de Natal, Páscoa e Verão, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO oferece várias atividades lúdico-pedagógicas, não exclusivamente dedicadas ao estudo.

14.2. Os alunos inscritos na ÁRVORE DO CONHECIMENTO podem frequentar o centro, sem pagamento adicional, exceto quando impliquem o aumento do número de dias estipulados na mensalidade ou quando forem realizadas deslocações exteriores.

14.3. Assim como nos é disponibilizado um horário de frequência do aluno durante o período letivo, também deverá ser comunicado, pelo Encarregado de Educação, os dias em que o aluno irá frequentar a ÁRVORE DO CONHECIMENTO durante os períodos de pausas letivas. As marcações para frequentar o centro e para as atividades de férias são obrigatórias e deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado e comunicado atempadamente, através de um formulário disponibilizado para o efeito.

14.4. No caso do não cumprimento do ponto anterior, a frequência neste período ficará sujeita à disponibilidade dos nossos serviços, ou seja, poderá não ser possível frequentar as nossas instalações parcial ou totalmente no dia ou dias pretendidos.

14.5. Nestes períodos poderá ser aplicado o ponto 8.7 do presente documento.

#### **15. Normas de conduta**

15.1. O aluno deverá adotar um comportamento promotor de boas práticas. Deve respeitar os professores, colegas e funcionários, assim como, cumprir as normas de comportamento afixadas em todas as salas.

15.2. O aluno deve zelar pelo bom estado e preservação do material e das instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

15.3. No caso do aluno, sistematicamente, desrespeitar as normas de funcionamento, o facto será comunicado ao Encarregado de Educação pela direção pedagógica.

15.4. Se o comportamento não se alterar depois da comunicação ao Encarregado de Educação, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO reserva-se ao direito de suspender a inscrição do aluno.

15.5. Na necessidade de haver lugar à suspensão da inscrição de um aluno devido sucessivas perturbações ao funcionamento, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO apenas se compromete a reembolsar o valor pago correspondente à mensalidade do mês de julho.

15.6. O Encarregado de Educação quando se desloca à ÁRVORE DO CONHECIMENTO para levar ou recolher o aluno deverá dirigir-se e permanecer

na receção. O acesso ao interior do estabelecimento está condicionado de forma a não perturbar o normal funcionamento das atividades.

15.7. Sempre que o Encarregado de Educação pretender tratar de algum assunto deverá utilizar preferencialmente a via telefónica ou correio eletrónico. Se pretender reunir presencialmente deverá agendar uma data / hora com os responsáveis.

#### **16. Material**

16.1. O aluno deverá ter à disposição uma capa de lombada larga, folhas pautadas e quadriculadas, separadores, uma resma de folhas lisas, um estojo com lápis, caneta, borracha e afa.

16.2. O material poderá ser adquirido pelo Encarregado de Educação ou fornecido pela ÁRVORE DO CONHECIMENTO mediante pagamento do valor anual estipulado na tabela de preços.

16.3. No caso de o Encarregado de Educação adquirir o material por conta própria terá de repor o material sempre que solicitado e deverá vir devidamente identificado.

16.4. Os materiais de trabalho e de estudo da ÁRVORE DO CONHECIMENTO destinam-se apenas a ser utilizados única e exclusivamente nas instalações do centro.

16.5. Sempre que o aluno pretender deixar manuais escolares nas instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO para utilizar nos dias seguintes deverá entregá-los a um responsável.

16.6. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO não se responsabiliza pelo extravio de material escolar e / ou manuais que não tenham sido diretamente entregues ao cuidado dos responsáveis.

#### **17. Faltas e atrasos**

17.1. Sempre que previsível, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO deverá ser avisada das faltas ou atrasos dos alunos, através dos contactos disponíveis.

17.2. A comunicação deverá ser sempre feita pelo Encarregado de Educação. Caso a comunicação seja feita pelo aluno, esta estará sempre sujeita a confirmação junto do Encarregado de Educação.

17.3. Para os alunos que não usufruem de tarifário completo, em caso de falta ou um dos dias coincidir com um feriado, não haverá direito a compensação.

17.4. No regime de frequência de explicações individuais, sempre que previsível, quando o aluno necessitar de faltar à sessão marcada terá de avisar a ÁRVORE DO CONHECIMENTO com 24 horas de antecedência.

17.5. O cumprimento da norma anterior permite a remarcação de uma outra data condicionada à disponibilidade do professor.

17.6. No caso de incumprimento do ponto 17.4, será cobrado o valor da explicação.

17.7. No caso de o aluno chegar atrasado a uma sessão de explicação individual, não haverá lugar a prolongamento da sessão como forma de compensação do atraso, isto é, a sessão terminará à hora previamente estabelecida.

17.8. No caso de o professor faltar, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO compromete-se a compensar as sessões adquiridas pelos alunos, mediante a disponibilidade de ambos.

17.9. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO disponibiliza um serviço de pacotes de 5 horas de explicações. Este serviço apenas se aplica no caso de usufruírem de,

no mínimo, uma hora de explicação por semana, de forma regular. No momento de aquisição do pacote de explicações deverá ficar definido o horário de realização das mesmas. Assim, apenas serão aceites duas faltas, ao abrigo do ponto 17.4, que poderão ser compensadas de acordo com a disponibilidade de ambas as partes. Ultrapassado o limite das duas faltas, não haverá lugar a compensação nem a qualquer tipo de reembolso.

## 18. Saídas

18.1. A saída do aluno só poderá ser realizada na presença do respetivo Encarregado de Educação ou por quem previamente esteja autorizado por este na FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

18.2. O aluno só pode sair sozinho do centro mediante autorização do Encarregado de Educação que deverá ser expressa no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

## 19. Greves

19.1. No caso de a escola encerrar por motivos de greve, as instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO poderão estar excecionalmente abertas durante o período da manhã para acolher os alunos.

19.2. No caso de a escola estar aberta, é recomendável o aluno verificar se efetivamente irá ter aulas a cada um dos tempos.

19.3. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO apenas assegurará o acolhimento no período da manhã, sem qualquer tipo de encargo, de apenas um dia de greve por cada período letivo e no caso de a escola estar totalmente encerrada. A partir do segundo, o acolhimento ficará sujeito a uma taxa adicional.

19.4. Em dias de greve, no caso de se confirmar que não irá ter aulas durante todo o período da tarde, o aluno deverá comparecer no portão para ser recolhido. Findo o primeiro período de recolha, a opção de ficar na escola, não havendo aulas, passará a ser da responsabilidade do aluno e do Encarregado de Educação e os horários seguintes deixarão de ser considerados como letivos pelo que a recolha deixará de ser da responsabilidade da ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

## 20. Doença e administração de medicação

20.1. A deteção de situações de doença durante a frequência da ÁRVORE DO CONHECIMENTO dará lugar, imediatamente, à comunicação ao Encarregado de Educação que deverá o mais rapidamente possível acorrer à ÁRVORE DO CONHECIMENTO para proceder às diligências necessárias.

20.2. Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, não poderá frequentar a ÁRVORE DO CONHECIMENTO até o risco ter desaparecido.

20.3. Nos dias em que os alunos não reúnam as condições de saúde necessárias para poderem frequentar a escola, não deverão ser deixados nas instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

20.4. A administração de qualquer medicação aos alunos deve ser solicitada pelo encarregado de educação, por escrito (por ex. SMS ou e-mail).

## 21. Captação de imagens

21.1. Como meio de divulgação das nossas atividades, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO - CENTRO DE ESTUDOS poderá publicar imagens, em que os alunos sejam intervenientes, na sua página de internet e / ou nos seus perfis nas redes sociais.

21.2. O Encarregado de Educação deverá manifestar o consentimento, ou não, no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

21.3. Não existirá nenhum tipo de identificação do aluno nas publicações efetuadas.

21.4. No caso de o Encarregado de Educação não consentir, mas a imagem for considerada relevante, será aplicada uma distorção facial.

21.5. Após a publicação previamente autorizada, o Encarregado de Educação não poderá solicitar a remoção da imagem, independentemente de manter o vínculo ou não com a ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

21.6. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO não se responsabiliza por imagens dos nossos alunos que sejam publicadas noutras plataformas que não as nossas.

## 22. Objetos de valor

22.1. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a permanência no centro.

## 23. Responsabilidade

A ÁRVORE DO CONHECIMENTO apenas poderá ser responsabilizada pelos prejuízos ou danos decorrentes do incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente documento que lhe sejam imputáveis a título de dolo ou culpa grave, não se responsabilizando designadamente por:

23.1 Danos causados por culpa do Encarregado de Educação ou de terceiros, que resultem do cumprimento de decisões judiciais ou de autoridades administrativas, perdas de exploração ou que resultem da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à ÁRVORE DO CONHECIMENTO e que pela mesma não possam ser controladas, tais como incêndios, cortes de energia, explosões, guerras, tumultos, insurreições civis, decisões governamentais, greves, terremotos, inundações ou outras catástrofes naturais ou outras situações não controláveis pela ÁRVORE DO CONHECIMENTO que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do presente documento.

## 24. Reclamação e resolução extrajudicial de litígios

24.1. O Encarregado de Educação compromete-se a, antes de recorrer a qualquer tribunal ou arbitragem, tentar solucionar o litígio notificando a ÁRVORE DO CONHECIMENTO por correio eletrónico ou por correio registado do teor da sua reclamação. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO por seu lado, compromete-se a apreciar a reclamação, notificando o Encarregado de Educação, por escrito, das suas conclusões no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da notificação do Encarregado de Educação.

## 25. Regras Específicas aplicáveis a “Consumidores”

25.1. Nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 144/2015, 8 de setembro, a ÁRVORE DO CONHECIMENTO informa os seus clientes que sejam consumidores (segundo a definição constante do referido diploma legal), que a Entidade (RAL) - Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo à qual é aderente é o CICAP, sito na Rua Damião de Góis, nº 31 – Loja 6 – 405-225 Porto ([www.cicap.pt](http://www.cicap.pt)).

25.2. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO informa ainda os seus clientes, da existência de uma plataforma de resolução de litígios em linha (online) que pode ser utilizada quando as partes se encontrem domiciliadas num Estado da U.E. – Plataforma de RLL e que é acessível através do endereço eletrónico <http://ec.europa.eu/consumers/odr/>.

25.3. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO informa também os seus clientes que sejam consumidores nos termos suprarreferidos, que para os efeitos de Resolução Alternativa de Litígios, o seu endereço de correio eletrónico é [geral@colunalfabetica.pt](mailto:geral@colunalfabetica.pt).

## **26. Alterações às condições de prestação de serviços**

26.1. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO poderá, sempre que entender necessário, modificar as condições que regem a prestação do serviço.

26.2. O Encarregado de Educação tem conhecimento e admite que a ÁRVORE DO CONHECIMENTO poderá proceder à sua atualização. Esta atualização deverá ser comunicada pela ÁRVORE DO CONHECIMENTO ao Encarregado de Educação não carecendo, no entanto, de autorização deste.

26.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, as alterações ou aditamentos serão eficazes uma vez decorridos 30 (trinta) dias após a comunicação efetuada ao Encarregado de Educação. O Encarregado de Educação poderá terminar o seu vínculo, sem qualquer penalidade, por meio de comunicação escrita enviada à ÁRVORE DO CONHECIMENTO com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da receção da alteração das condições de prestação, caso considere as mesmas inaceitáveis. O vínculo não poderá, no entanto, ser finalizado, nos termos da presente cláusula, se as modificações ou aditamentos às condições gerais forem efetuadas por imposição de lei. A utilização do serviço pelo Encarregado de Educação, após o decurso do prazo estabelecido para terminar o vínculo, ao abrigo do presente número, será considerada como uma aceitação, pelo Encarregado de Educação, das modificações às condições de prestação de serviços e como renúncia ao direito de terminar o vínculo que lhe assiste. O exercício, dentro do prazo, do direito de terminar o vínculo, determina a suspensão do serviço na data programada para entrarem em vigor as alterações propostas.

26.4. Caso a atualização se trate de algum serviço que o Encarregado de Educação não esteja a usufruir na data da alteração, considera-se a alteração como eficaz a partir da data da comunicação.

## **27. Regras adicionais a transmitir ao aluno**

**27.1. Transporte (alunos do 1.º ciclo):** Após finalizar as aulas, o aluno deve dirigir-se para o portão da escola, estar preparado com os seus pertences e aguardar pela chegada do motorista.

**27.2. Transporte (alunos do 2.º ciclo e 3.º ciclo):** Após finalizar as aulas / almoço, o aluno deverá dirigir-se para o portão da escola, estar preparado com os seus pertences e aguardar pela chegada do motorista junto ao portão da escola, em lugar mutuamente visível. Caso o aluno não compareça junto da viatura na hora marcada, a recolha será feita no horário seguinte, mediante disponibilidade, e assim sucessivamente. No caso de se tratar da última hora de recolha no estabelecimento escolar, esta passará a ser da responsabilidade do Encarregado de Educação. Não haverá lugar a deslocações propositadas para recolher um aluno que não compareça no horário estipulado.

27.3. O uso de telemóveis durante a permanência na ÁRVORE DO CONHECIMENTO será condicionado de forma a não interromper o estudo ou outras atividades.

27.4. A utilização de qualquer outro equipamento eletrónico necessita de autorização prévia de um responsável da ÁRVORE DO CONHECIMENTO.

## **28. Disposições Finais**

28.1. As presentes condições estarão sempre disponíveis para consulta nas instalações da ÁRVORE DO CONHECIMENTO, ou, se Encarregado de Educação preferir, poderá ser enviado por correio eletrónico.

28.2. As condições e regras do presente documento foram revistas pela última vez a 06 de setembro de 2024.

## 1. A Privacidade e a Proteção dos Dados Pessoais

A privacidade e a proteção dos dados pessoais de todos os Clientes e utilizadores dos serviços prestados pela COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA, em cada momento, constituem um aspeto essencial na forma como esta atua e se organiza.

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA visa garantir, assim, que todos os seus Clientes conhecem, a cada momento, as regras e princípios relativos à proteção e tratamento de dados pessoais, desenvolvendo todos os esforços possíveis para assegurar a segurança desses mesmos dados, de acordo com as normas e procedimentos definidos na legislação aplicável, nomeadamente na Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, 26 de Outubro).

Deste modo, a empresa adota as melhores práticas técnicas e organizativas para proteger os dados pessoais dos Clientes contra a perda, eliminação involuntária ou ilícita e alteração indevida, bem como, contra as falhas de integridade, acesso ou divulgação não autorizadas.

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA recomenda ainda que os seus Clientes adotem medidas de segurança complementares, incluindo a manutenção de equipamentos e

programas devidamente atualizados e configurados, o uso de proteções contra software malicioso e de firewall e a não navegação em websites relativamente aos quais não tenha as devidas garantias de autenticidade.

A presente Política de Privacidade poderá, a todo o tempo, ser objeto de alteração ou revisão, sendo quaisquer alterações ou revisões devidamente divulgadas e comunicadas.

## 2. O que são os Dados Pessoais

Dados pessoais são a informação, de qualquer natureza e independentemente do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. Considera-se identificável a pessoa que possa ser identificada direta e indiretamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social.

## 3. Responsável pela Recolha e Tratamento dos Dados Pessoais

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA é a responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos Clientes, nos termos da alínea d) do artigo 3º da Lei n.º 67/98, 26 de outubro, cabendo a esta decidir no contexto da prestação de Serviços ao Cliente, quais os dados pessoais recolhidos, os meios de tratamento dos dados e as finalidades para que são utilizados.

## 4. Responsabilidade sobre dados comunicados a Terceiros

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA poderá, no exercício da sua atividade e no âmbito dos Serviços que presta, subcontratar terceiros para a prossecução das finalidades acima mencionadas e para o desenvolvimento e gestão dos seus sistemas informáticos, o que pode implicar o acesso por essas entidades a dados pessoais dos seus Clientes. Quando tal sucede, a COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA toma as medidas adequadas, de forma que as entidades que terão acesso aos dados oferecem as mais elevadas garantias técnicas, organizacionais e humanas a esse nível.

Assim, os Terceiros subcontratados pela COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA estarão obrigados, nos termos legalmente previstos, bem como por força de acordo assinado com a primeira, a pôr em prática medidas técnicas organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a difusão, a alteração, a divulgação, o acesso não

autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como ficarão vinculadas a especiais deveres de sigilo profissional e confidencialidade.

Fora desses casos, a COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA só transmitirá os dados pessoais dos seus Clientes a Terceiros, quando:

- A isso for obrigada por força de disposição legal e apenas na estrita medida das suas obrigações ou,
- Nos casos em que a lei expressamente o permita, se o Cliente autorizar expressa e especificamente tal transmissão e for devidamente informado, por escrito, sobre os destinatários dos dados pessoais e as finalidades dos dados transmitidos.

Em qualquer dos casos, a COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA permanece responsável pelos dados pessoais disponibilizados pelos Clientes.

A prestação de determinados serviços pela COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA pode implicar a transferência dos seus dados pessoais para fora de Portugal. Em tal caso, a empresa declara que cumprirá rigorosamente quanto à determinação da adequabilidade do país de destino da informação no que respeita à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências, nos termos legalmente previstos.

## 5. Condições de Recolha dos Dados Pessoais

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA apenas recolhe e processa os dados pessoais dos Clientes com o exposto consentimento daqueles, de acordo com cada uma das finalidades específicas do tratamento em causa, nos termos previstos na Lei de Proteção de Dados Pessoais.

O consentimento prestado pelo Clientes poderá ser por este retirado a qualquer momento, de forma gratuita.

Existem, no entanto, dados pessoais que são indispensáveis à prestação dos Serviços pela COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA (dados obrigatórios), sendo os Clientes devida e previamente informados dessa mesma necessidade e das consequências da não disponibilização dos referidos dados.

Se os dados pessoais, considerados indispensáveis, não forem fornecidos pelos Clientes ou se revelarem insuficientes, incorretos ou desatualizados, a COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA não poderá prestar o(s) Serviço(s) subscrito(s), assumindo os Clientes nesse caso responsabilidade integral e exclusiva pela insuficiência ou incorreção dos dados transmitidos.

## 5. Período de Conservação dos Dados Pessoais

A COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA apenas conservará os dados pessoais dos Clientes pelo período estritamente necessário para permitir:

- A prestação do(s) Serviço(s);
- O cumprimento das obrigações legais a que a COLUNALFABÉTICA UNIPESOAAL LDA está adstrita;
- A prossecução das finalidades da recolha e/ou do tratamento;
- O exercício dos direitos dos Clientes e o cumprimento das obrigações correspondentes.

Nos casos em que a Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais (CNPD) autorize a conservação dos dados pessoais dos Clientes por períodos superiores à da vigência do contrato de prestação de serviços, atendendo à finalidade específica do tratamento em causa, o Cliente será tempestiva e devidamente informado dessa mesma finalidade e do prazo de conservação em causa.

Após o decurso do período de conservação / guarda, nos termos acima expostos, os dados pessoais dos Clientes serão eliminados definitivamente pela COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA.

#### **6. Direitos dos Clientes relativamente aos seus dados pessoais**

De acordo com o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, é garantido ao Cliente na qualidade de titular dos dados pessoais, e de forma gratuita, o direito de acesso, correção, atualização e eliminação dos seus dados pessoais.

Em qualquer um dos casos supra previstos, o Cliente poderá exercer os seus legítimos direitos, enviando comunicação escrita para o contacto de correio eletrónico [dpo@colunalfabetica.pt](mailto:dpo@colunalfabetica.pt), dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

#### **7. Comunicações eletrónicas não solicitadas para fins de marketing direto**

Não é prática da COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA efetuar ações de marketing direto ou promoção de serviços.

#### **8. Medidas de Segurança adotadas para Proteção dos Dados Pessoais**

Na sua estrutura organizativa, a COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA conta com um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – “Data Protection Officer”, que assume a responsabilidade pela execução e cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais e que é responsável designadamente pela manutenção e desenvolvimento da Política de Segurança, Confidencialidade, Sigilo e Proteção de dados pessoais.

#### **9. Medidas Processuais e Técnicas de Segurança**

De acordo com a legislação em vigor a COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA aplica as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar que, por defeito, apenas serão tratados dados pessoais dos Clientes necessários para cada finalidade específica de tratamento, sendo estas revistas e atualizadas periodicamente pelo departamento responsável.

Tendo em conta a tecnologia disponível a COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA implementou também as medidas técnicas, físicas, organizativas e de segurança suficientes, necessárias e adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação, o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Sempre que seja necessário comunicar dados pessoais dos seus Clientes a Terceiros, a COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA será responsável pelos dados pessoais em causa e garante que:

A partilha de informação pessoal obedece às normas legais em vigor;

- a) A transmissão é efetuada com segurança, nomeadamente através da utilização de protocolos de encriptação e,
- b) Terceiros estão contratualmente obrigados a observar os deveres de confidencialidade e de sigilo e a assegurar a segurança dos dados pessoais que, para esse efeito, lhe sejam comunicados, não podendo utilizar tais dados para quaisquer outras finalidades, em benefício próprio ou de terceiros, nem os correlacionar com outros dados que se encontrem na sua disponibilidade.

#### **10. Contactos**

Para obter mais informações sobre a forma como a COLUNALFABÉTICA UNIPessoal LDA trata/processa os dados pessoais dos seus Clientes ou para esclarecer qualquer dúvida, apresentar uma reclamação ou deixar comentários sobre matérias relativas a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, deverá enviar as suas comunicações para: Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – “Data Protection Officer” [dpo@colunalfabetica.pt](mailto:dpo@colunalfabetica.pt)  
Rua Augusto Nogueira da Silva, 340 - 4475-615 MAI